



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO Nº 872/2014.

EMENTA: Desapropria imóvel urbano para fins de implantação de rua na cidade de Monteiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 60 incisos III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado, nos termos da Legislação vigente, um terreno com área total de 412,16m², medindo 20,00m de frente, onde se limita com a área remanescente e com a rua projetada paralela à parede do açude público municipal; 8,00m de fundos, onde se limita com terreno de propriedade de José Fernando Aleixo; 54,30 metros do lado direito de quem olha, onde se limita com o canal de águas pluviais existente; e 19,40m do lado esquerdo de quem olha, onde se limita com os fundos de residências da rua José Rodrigues Fernandes.

Art. 2º - A área desapropriada possui uma área de 412,16m².

Art. 3º - Objetiva-se a supracitada desapropriação a implantação da rede de esgotamento sanitário.

Art. 4º - O proprietário do supramencionado imóvel será indenizado em dinheiro no valor de R\$ 9.522,22 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Art. 5º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09


Unidade: 15451

Programa de Trabalho: 30071008

Natureza da Despesa: 449061

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Monteiro, 5 de Agosto de 2014.


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
Prefeito em Exercício